

Decreto nº 39, de 31 de Março de 2021.

**“Abre crédito suplementar no valor de R\$ 54.000,00
(cinquenta e quatro mil reais), no orçamento corrente.”**

LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito Municipal de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.876 de 15 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, para suplementação das seguintes rubricas orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Valor
06.02.12.122.0002.2.039	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00
02.01.04.121.0002.2.008	3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	R\$ 32.000,00
07.01.10.302.0122.2.172	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 54.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo 1º, a (redução da seguinte da seguinte dotação orçamentária, conforme Lei nº 4.320/64, art.43):

A redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Valor
06.02.12.361.0116.2.038	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00
05.01.26.782.0111.2.026	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
03.01.16.482.0107.1.103	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
05.01.04.122.0002.2.020	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
05.01.26.782.0002.1.015	4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 7.000,00
07.01.10.301.0005.2.103	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
07.01.10.301.0005.2.103	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grátis	R\$ 5.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 54.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Victor Graeff, em 31 de Março de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Ismael Cássio Elger.
Secretário de Administração e Fazenda

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal